

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.057, de 7 de dezembro de 2010.

Homologa a Deliberação nº 196, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 196, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.794, de 23 de setembro de 2010, p. 34, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS